



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

06/07/2023

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N.º. 4693 DE 04 DE JULHO 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais n.º 397/2007, e 478/2009 consolidada;

CONSIDERANDO, o pacto federativo instituído pela Constituição de 1988, uma nova ordem vem sendo implantada na gestão do trânsito, com a criação dos órgãos municipais, que passam a compor o SNT.

DECRETA:

Art. 1.º Fica pelo presente Decreto nomeado os membros do Conselho Municipal de Trânsito, na seguinte composição:

I- Representantes da Polícia Militar:

- a) Titular: Erico Milani da Rocha
- b) Suplente: Regis Rena Bazanella

II- Representantes da Polícia Civil:

- a) Titular: Julio Manuel Urqueta Gómez
- b) Suplente: Dayane Maria Endrigo

III- Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

- a) Titular: Paulo Henrique Heller
- b) Suplente: Caroline Valduga

IV- Representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos:

- a) Titular: Jaques Alba
- b) Suplente: Claudécir Cecato

V- Representantes Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) Titular: Oldemar Bernardes
- b) Suplente: Cristian Ternus

VII- Representantes dos proprietários de veículos de aluguel (táxi):

- a) Titular: Vanderlei Muniz
- b) Suplente: Antoninho Alba



Município de Riqueza

VIII- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Palmitos/SC:

- a) Titular: Nádia Lanzarin
- b) Suplente: Josimar José Correia

IX- Representantes Casa Legislativa/Vereador:

- a) Titular: Junior Steffen
- b) Suplente: Willian Endrigo

X- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social:

- a) Titular: Cladimir Jorge Zacchi
- b) Suplente: Marcos Roberto de Aguiar

XI- Representante da Secretaria da Educação:

- a) Titular: Roger Dos Santos Bieger
- b) Suplente: Monica Luciane Sonalho

XII- Representante da Secretaria da Agricultura:

- a) Titular: Marcos Antônio Garlet
- b) Suplente: Ederson Cecchi

XIII- Representante da Indústria:

- a) Titular: Romoaldo Cezar Ferraboli
- b) Suplente: Gerson Zimmer

Art. 2º A função dos membros é considerada de interesse Público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 04 de julho de 2023.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças